

POLÍTICAS PÚBLICAS E A GESTÃO PARTICIPATIVA

Capacitação 2 - Módulo 2



GRANDE RESERVA
MATA ATLÂNTICA



EDITORIAL

Instituto de Pesquisa em Vida Selvagem e Educação Ambiental - SPVS

Direção Executiva: Clóvis Schrappe Borges

Coordenação de Projetos: Liz Buck Silva

Coordenação do Projeto Mata Atlântica: Ricardo Aguiar Borges

Coordenação Educação para Conservação da Natureza:

Solange Regina Latenek dos Santos

Coordenação de comunicação: Letícia Queiroz

Colaboraram com os textos: Solange Regina Latenek dos Santos

Revisão: Alessandra Oliveira, Andrea Cristina Fontes, Crislaine Mendes, Gabriela Inhesta, Juliana Gonçalves Brandani, Luciana de Fátima Garcia e Rafael Sezerban

Diagramação: Lenise Scharf

Colaboração: Marina Cioato

SANEPAR

A Sanepar (Companhia de Saneamento do Paraná) é uma empresa de economia mista com capital aberto, controlada pelo Governo do Estado do Paraná, responsável por prestar serviços de saneamento básico em 344 municípios do Estado do Paraná e um de Santa Catarina. Sua atuação principal, a mais de seis décadas, envolve a produção e distribuição de água tratada e a coleta e tratamento de esgoto, com o propósito de levar saúde e qualidade de vida à população de forma sustentável. É reconhecida globalmente como líder em estratégias e ações voltadas para a universalização do saneamento. A Sanepar também atua na constante inovação de seus serviços para prestação de serviços de abastecimento e esgotamento sanitário com excelência e com respeito às comunidades do entorno de seus empreendimentos, clientes, investidores, fornecedores, poder concedente e demais stakeholders.

Sociedade de Pesquisa em Vida Selvagem e Educação Ambiental – SPVS

A Sociedade de Pesquisa em Vida Selvagem e Educação Ambiental (SPVS) desenvolve projetos inovadores e de qualidade na área da conservação da natureza, com características voltadas à expansão e replicabilidade de ações direcionadas à manutenção do patrimônio natural e da biodiversidade.

Com mais de quatro décadas de atuação, especialmente no território da Grande Reserva Mata Atlântica, os trabalhos da SPVS são realizados sempre em ações conjuntas com empresas, instituições públicas e do terceiro setor, a fim de influenciar políticas públicas e buscar demonstrar como a qualidade de vida, as atividades econômicas e o desenvolvimento são dependentes da existência de áreas naturais bem conservadas e da garantia da conservação da biodiversidade.

O PROJETO MATA ATLÂNTICA

Em 2024, a Companhia de Saneamento do Paraná contratou a Sociedade de Pesquisa em Vida Selvagem e Educação Ambiental (SPVS) para fortalecimento das ações desenvolvidas pela conservação da Grande Reserva Mata Atlântica, no âmbito do Programa Condomínio da Biodiversidade (ConBio). Com foco na conservação de mananciais e de áreas estratégicas para abastecimento hídrico da Grande Curitiba, da Serra do Mar e do litoral paranaense, o projeto inclui ações de mapeamento e incentivo de áreas potenciais para criação de Unidades de Conservação, o engajamento e capacitação de gestores públicos, o envolvimento de empresas privadas e o fortalecimento de atores e da própria iniciativa da Grande Reserva Mata Atlântica, se consolidando como uma referência no Estado.

A SPVS atua tecnicamente na execução das ações, oferecendo conhecimento especializado em Produção de Natureza e manejo de áreas naturais, além de produzir conteúdos educativos e materiais de sensibilização voltados ao público atendido pelo projeto.

A sinergia com a Sanepar permite avanços concretos na proteção de ecossistemas, na segurança hídrica e na melhoria da qualidade da água, reforçando os benefícios e as oportunidades das soluções baseadas na natureza como estratégia eficaz para qualidade de vida em sociedade e mitigação das mudanças climáticas.

Acompanhando esta formação, você passa a fazer parte desta iniciativa.

VAMOS JUNTOS (AS)?



GRANDE RESERVA
MATA ATLÂNTICA



SUMÁRIO

1. Políticas públicas.....	7
2. Participação social nas tomadas de decisão.....	9
3. Administração pública e os processos participativos.....	9
4. Conselhos municipais, comitês de bacias hidrográficas e sua importância.....	16

1. POLÍTICAS PÚBLICAS

Políticas públicas são ações, programas e decisões planejadas e executadas pelo Estado com o objetivo de atender às necessidades da população e promover o bem-estar coletivo. Elas podem abranger diversas áreas, como saúde, educação, segurança, meio ambiente, habitação, assistência social, transporte, entre outras, sempre buscando responder a demandas sociais e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos.

Essas políticas não surgem de forma aleatória. Elas são construídas por meio de um processo que envolve **planejamento, decisão política, participação social e execução prática**. O ponto de partida, geralmente, é a identificação de um problema ou necessidade social — como o aumento da violência, o déficit de moradias ou a falta de acesso à educação —, o que leva à elaboração de estratégias para enfrentá-lo.



POLÍTICAS PÚBLICAS E A GESTÃO PARTICIPATIVA

CAPACITAÇÃO 2 - MÓDULO 2

A construção de uma política pública passa por várias etapas. Primeiro, há o **diagnóstico da situação**, com levantamento de dados e análise do problema. Em seguida, são formuladas propostas e soluções possíveis, que depois são avaliadas quanto à viabilidade técnica, política e orçamentária. Nessa fase, é comum a participação de especialistas, gestores públicos e da própria sociedade civil, por meio de audiências públicas, conselhos e consultas populares.

Após essa etapa, a proposta passa por **decisões políticas**, geralmente envolvendo os poderes Executivo e Legislativo, que podem aprovar leis, destinar recursos e definir prioridades. Uma vez aprovada, a política é implementada por órgãos e instituições públicas, que colocam em prática as ações planejadas. Por fim, há o processo de **monitoramento e avaliação**, que verifica se os objetivos estão sendo alcançados e se ajustes são necessários.



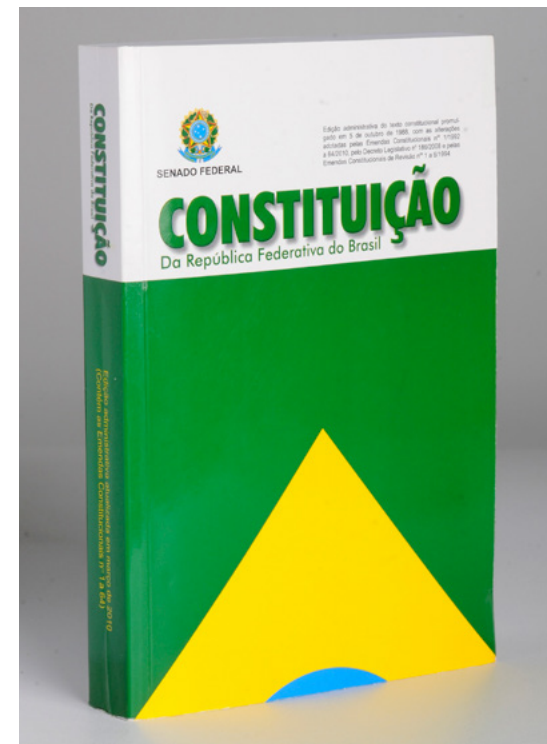
Crédito: Imagem de pikisuperstar no Freepik

2. PARTICIPAÇÃO SOCIAL NAS TOMADAS DE DECISÃO

A **participação social** é um elemento fundamental na construção de políticas públicas democráticas. Por meio de conselhos, conferências, fóruns e outros espaços de diálogo, a população pode influenciar diretamente na definição de prioridades, fiscalizar a execução das ações e propor melhorias. Isso torna as políticas mais eficazes e alinhadas com as realidades locais.

3. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E OS PROCESSOS PARTICIPATIVOS

A Constituição Brasileira é a lei fundamental e suprema do país, estabelecendo as bases do Estado e da sociedade. Promulgada em 5 de outubro de 1988, após o período da ditadura militar, ela é conhecida como “Constituição Cidadã” por garantir uma ampla gama de direitos e liberdades civis, políticas e sociais aos cidadãos brasileiros.



(Créditos: Rodrigo Viana/Senado Federal)

Sua principal função é organizar o funcionamento do Estado, definindo a estrutura dos Três Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário), as competências da União, dos Estados e dos Municípios, além de estabelecer os direitos e deveres de todos os cidadãos. A Constituição também determina os princípios que orientam áreas fundamentais como educação, saúde, segurança, economia e meio ambiente.

A Constituição serve para garantir os direitos fundamentais, como o direito à vida, à liberdade, à igualdade, à moradia, à saúde e à educação, entre outros. Também assegura o Estado de Direito, no qual todos são iguais perante a lei, inclusive os governantes. Além disso, organiza o poder político, definindo as funções e os limites de cada Poder da República, e orienta a criação de todas as demais leis — nenhuma norma pode contrariar a Constituição, sob risco de ser considerada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal (STF).

Outro papel essencial da Constituição é proteger a democracia, estabelecendo as regras do sistema eleitoral, os direitos políticos e os mecanismos de participação popular. Exemplos de direitos assegurados pela Constituição incluem a liberdade de expressão e de religião, o direito ao voto, a proibição da tortura e do tratamento desumano, a igualdade de gênero e raça, e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

A Constituição Federal de 1988 é a base do regime democrático brasileiro e estabelece a democracia participativa como um de seus princípios fundamentais. Ao contrário do modelo exclusivamente representativo — no qual os cidadãos elegem representantes para tomar decisões em seu nome —, a democracia participativa busca ampliar os canais de atuação direta da população nas decisões políticas, sociais e econômicas do país.



A Constituição de 1988 fortalece essa forma de participação ao garantir não apenas os direitos políticos básicos, como o voto, mas também ao criar instrumentos legais que permitem à sociedade civil atuar de forma mais ativa na formulação, controle e fiscalização das políticas públicas. Entre os principais mecanismos previstos, estão o plebiscito e o referendo, que permitem a consulta direta ao povo sobre temas relevantes; a iniciativa popular de leis, que possibilita a apresentação de projetos legislativos diretamente pelos cidadãos; e a garantia de liberdade de associação, que fortalece a atuação de movimentos sociais, organizações não governamentais e sindicatos.

Além disso, a Constituição assegura o direito à informação e à transparência na administração pública, elementos essenciais para o controle social e a participação consciente. Também incentiva a criação de conselhos e conferências de políticas públicas, que, embora não sejam detalhados no texto constitucional, derivam diretamente de seus princípios e funcionam como espaços de diálogo entre governo e sociedade em áreas como saúde, educação, meio ambiente e direitos humanos.

Dessa forma, a Constituição de 1988 transforma a democracia brasileira em um modelo mais inclusivo e ativo, no qual os cidadãos não apenas escolhem seus representantes, mas também participam da construção das políticas públicas e da fiscalização do Estado. Ao garantir mecanismos de participação direta, a Constituição fortalece a cidadania, promove o engajamento social e contribui para um governo mais transparente, justo e comprometido com as necessidades reais da população.

A participação da população nos processos que envolvem a administração pública é essencial para o fortalecimento da democracia e da cidadania. Mais do que apenas votar nas eleições, os cidadãos têm o direito e o dever de acompanhar, influenciar e fiscalizar as ações do poder público. A Constituição Federal de 1988 garante diversos mecanismos de participação, permitindo que a sociedade atue de forma direta ou indireta nas decisões do governo.



O voto é a forma mais básica e conhecida de participação, pois permite que a população escolha seus representantes nos poderes Executivo e Legislativo. No entanto, a atuação cidadã não deve se limitar ao período eleitoral. Existem diversas outras maneiras de contribuir para uma gestão pública mais transparente, eficiente e alinhada com as necessidades da sociedade.

Uma delas são os **conselhos de políticas públicas**, que funcionam como espaços de diálogo entre o governo e a sociedade civil em áreas como saúde, educação, meio ambiente e assistência social. Nesses conselhos, representantes da população participam da formulação, monitoramento e avaliação de políticas públicas, influenciando diretamente as decisões do Estado.

Outra forma importante são as **audiências e consultas públicas**, que permitem que qualquer cidadão possa opinar, sugerir ou questionar propostas do governo, como obras, leis e mudanças urbanas. Essas consultas podem ocorrer de forma presencial ou online, ampliando o acesso e a participação popular.

Além disso, existem instrumentos legais de consulta direta à população, como o **plebiscito e o referendo**. O plebiscito é realizado antes de uma decisão importante ser tomada, enquanto o referendo ocorre depois, permitindo que a sociedade aprove ou rejeite determinada medida. Ambos garantem que temas de grande relevância sejam decididos com a participação direta dos cidadãos.

Outro mecanismo previsto pela Constituição é a **iniciativa popular de leis**, que permite que a população proponha projetos de lei, desde que sejam cumpridos alguns requisitos, como a coleta de um número mínimo de assinaturas. Um exemplo marcante foi a criação da Lei da Ficha Limpa, que teve origem em uma mobilização popular nacional.

A população também pode exercer o **controle social** por meio de **denúncias e ouvidorias**, canais que permitem relatar irregularidades, má gestão ou abusos cometidos por agentes públicos. Órgãos como o Ministério Público e os Tribunais de Contas também recebem denúncias e atuam na fiscalização dos recursos públicos.

Anote aqui os canais da sua prefeitura

Com o avanço da tecnologia, surgiram ainda novas formas de participação, como plataformas digitais de gestão pública, onde o cidadão pode acompanhar os gastos do governo, enviar sugestões, denunciar problemas e participar de consultas online. Essas ferramentas fortalecem o vínculo entre Estado e sociedade, tornando a administração pública mais acessível e transparente. Portanto, a administração pública não deve ser vista como responsabilidade exclusiva dos governantes. Cabe à sociedade atuar de forma ativa e constante, utilizando os mecanismos disponíveis para participar das decisões, acompanhar a aplicação dos recursos e garantir que os interesses coletivos sejam respeitados. Uma população informada e participativa é essencial para a construção de um Estado mais justo, eficiente e democrático.



Foto: Vitor Nisida

4. CONSELHOS MUNICIPAIS, COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS E SUA IMPORTÂNCIA

Os Conselhos Municipais e os Comitês de Bacias Hidrográficas são importantes instrumentos de participação social na administração pública e na gestão ambiental. Ambos fazem parte do esforço de fortalecer a democracia participativa no Brasil, envolvendo a população na construção de políticas públicas mais justas, eficientes e sustentáveis.

Os Conselhos Municipais são espaços formais de diálogo entre o poder público e a sociedade civil, criados para acompanhar, propor e fiscalizar ações em áreas específicas como saúde, educação, meio ambiente, cultura, assistência social, entre outras. Esses conselhos são compostos por representantes do governo municipal e por representantes da comunidade, como moradores, trabalhadores, organizações da sociedade civil e especialistas. Seu funcionamento se dá por meio de reuniões periódicas, onde são debatidas propostas, avaliadas políticas públicas e definidas prioridades para o município.

A principal importância dos Conselhos Municipais está na democratização da gestão pública. Eles garantem que as decisões sobre políticas e investimentos municipais levem em conta as necessidades reais da população. Além disso, promovem a transparência, o controle social e a corresponsabilidade entre governo e sociedade na formulação das políticas públicas.

Já os Comitês de Bacias Hidrográficas são órgãos colegiados instituídos pela Política Nacional de Recursos Hídricos, voltados para a gestão descentralizada e participativa das águas. Cada comitê atua sobre uma bacia hidrográfica específica, reunindo representantes do poder público (federal, estadual e municipal), usuários da água (como agricultores, indústrias e companhias de saneamento) e organizações da sociedade civil. Seu papel é planejar, acompanhar e promover o uso sustentável dos recursos hídricos daquela região.

Entre suas atribuições estão a elaboração do Plano de Recursos Hídricos da Bacia, a definição de prioridades de uso da água, o acompanhamento da qualidade e quantidade dos recursos hídricos e a mediação de conflitos entre diferentes usuários. Os comitês não têm poder legal para legislar, mas suas decisões orientam as políticas públicas e os investimentos relacionados à água em nível regional.

A importância dos Comitês de Bacias está em promover uma gestão integrada e sustentável da água, respeitando as características locais de cada bacia e garantindo que todos os setores envolvidos tenham voz nas decisões. Diante dos desafios crescentes relacionados à escassez de água, poluição e mudanças climáticas, esses comitês tornam-se ainda mais relevantes para proteger os recursos hídricos e garantir sua disponibilidade para as atuais e futuras gerações.



Observando todas essas formas de participação popular, fica clara a importância de exercermos a nossa cidadania de forma construtiva, acompanhando e elaborando políticas públicas, sendo agentes ativos de transformação.

Referências

POLÍTICAS PÚBLICAS E FORMAS SOCIETÁRIAS DE PARTICIPAÇÃO / Eduardo Moreira da Silva, Leonardo Barros Soares (orgs.); Marcela do Amaral Pataro Machado ... [et al.]. - Belo Horizonte : UFMG / FAFICH/UFMG, 2013.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidente da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.

PROGRAMA CIDADES SUSTENTÁVEIS. Guia de Introdução à Participação Cidadã. Paiva, Cláudio - organizador, Brasília, 2020. https://www.cidadessustentaveis.org.br/arquivos/participacao-cidada/Guia-de-introducao-a-participacao-cidada_final.pdf

<https://www.ipea.gov.br/participacao/images/pdfs/participacao/livro%20polticas%20pblicas%20e%20formas%20societarias%20de%20participacao.pdf>

ENAP. Ciclo de políticas públicas. Brasília: ENAP, 2018.
SECCHI, Leonardo. Políticas públicas: conceitos, esquemas de análise, casos práticos. 2. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2013.

BRASIL. Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos e cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 9 jan. 1997.

ANA. O Comitê de Bacia Hidrográfica: o que é e o que faz. Brasília: ANA, 2011.



     @SPVSBrasil
spvs.org.br

GRANDE RESERVA MATA ATLÂNTICA

São Paulo - Paraná - Santa Catarina

   @GrandeReservaMataAtlântica
grandereservamataatlantica.com.br



 @sanepar_pr
sanepar.com.br